



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 11/05/2022 18:17 - CLP

REQ n.22/2022

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2022 (Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir sobre a Encefalomielite Miálgica/ Síndrome de Fadiga Crônica e a estruturação de serviços públicos de saúde, previdenciários, e de formação dos profissionais de saúde, como meio de implementação de atenção sistemática às pessoas acometidas pela referida doença.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 255 e 256, a realização de Audiência Pública para discutir sobre a Encefalomielite Miálgica/ Síndrome de Fadiga Crônica e a estruturação de serviços públicos de saúde, previdenciários, e de formação dos profissionais de saúde, como meio de implementação de atenção sistemática às pessoas acometidas pela referida doença.

Sendo assim, sugere-se que sejam convidados(as) as representações das organizações abaixo identificadas:

I – Ministério da Saúde

II - Ministério da Previdência Social

III – Ministério da Educação

IV – Dr. Hector Bonilla, Professor da Universidade de Stanford



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225837447700>



\* C D 2 2 5 8 3 3 7 4 4 7 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

V – Dr. Rudolf Oliveira – Professor da UNIFESP

VI - Representante das Pessoas Acometidas pela Síndrome da Fadiga Crônica  
- Assistente Social Rosângela Ferreira Pessoa

Apresentação: 11/05/2022 18:17 - CLP

REQ n.22/2022

### JUSTIFICAÇÃO

A doença hoje chamada Encefalomielite Miálgica/ Síndrome de Fadiga Crônica (EM/SFC) foi descrita pela primeira vez em meados dos anos 1980. Naquela época, não se conhecia nada sobre os fundamentos biológicos promotores da doença. Em 2015, a organização americana, Institute of Medicine of the Nacional Academia of Science, concluiu que a ME/SFC é uma doença sistêmica grave, crônica e complexa que pode afetar completamente a vida dos pacientes.

A EM/SFC desencadeia anormalidades do sistema nervoso central e autônomo, alterações metabólicas e neuroendócrinas, além de alterações imunológicas. Estima-se que se no Brasil tenha um número significativo de pessoas com a EM/SFC, no entanto ainda não há um estudo epidemiológico aprofundado, que possa mensurar e fornecer dados aproximados de tal realidade, em razão da ausência da estruturação adequada de prestação de atenção à saúde das pessoas acometidas pela referida doença.

A ausência da referida estrutura indica que existe uma ausência de diagnóstico em relação às pessoas com SFC, e que se faz urgente implementar a oferta de atendimento especializado e continuado, no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) brasileiro. Tal compreensão alerta para a necessidade de se investir na formação dos profissionais de saúde, no sentido da identificação, e desenvolvimento de protocolos de tratamento para doença em questão. Além do estabelecimento de atendimento nas diversas unidades de atendimento à saúde, envolvendo a atenção básica, de média e de alta complexidade.

Por este motivo, há a necessidade de uma política pública de âmbito nacional que defina diretrizes sobre atendimento e atenção aos pacientes com EM/SFC pelo SUS, além da ampliação do conhecimento sobre a doença, por



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225837447700>



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

meio da realização de pesquisas, e inclusão da temática no processo de formação dos (as) profissionais de saúde.

O estabelecimento de ações de atenção à saúde, de formação de profissionais, ressalta-se a necessidade de promover ações relativas à garantia dos direitos previdenciários às pessoas acometidas da EM/SFC, pois trata-se de uma doença debilitante, uma vez que o (a) paciente apresenta comprometimento de sua autonomia.

Em decorrência da gravidade ao risco de vida, comprometimento da autonomia e qualidade de vida, justifica-se a realização da presente audiência pública, para o aprofundamento do debate, e instituição de serviços públicos de saúde, previdência social, assistência social e de formação de profissionais de saúde, como condição importante para o devido atendimento das pessoas com tal comorbidade.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de 2022.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225837447700>



\* C D 2 2 5 8 3 7 4 4 7 7 0 0 \*